

CONSELHEIROS

Joaquim Kennedy Nogueira Barros
(Presidente)

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

Rejane Ribeiro Sousa Dias

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Plínio Valente Ramos Neto
(Procurador-Geral)

Leandro Maciel do Nascimento
(Subprocurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa

Subsecretária das Sessões

Isabel Maria Figueiredo dos Reis

SUMÁRIO

DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	02
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	09
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	15

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI



www.tcepi.tc.br



www.youtube.com/user/TCEPiaui



facebook.com/tce.pi.gov.br



[@tcepi](https://twitter.com/tcepi)



[@tce_pi](https://www.instagram.com/tce_pi)

TERESINA - PI, Disponibilização: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Publicação: Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

DECISÕES MONOCRÁTICAS

PROCESSO: TC/014605/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 47/05)
 INTERESSADO (A): ANA MARIA DE CARVALHO NUNES PARENTE
 ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
 RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
 PROCURADOR (A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS
 DECISÃO Nº 003/2025 – GAV

Versam os autos acerca do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida à servidora **Ana Maria de Carvalho Nunes Parente, CPF nº 053.548.543-34**, ocupante do cargo de Dentista, Classe III, Padrão “E”, Matrícula nº 0178294-X, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), com fulcro no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05 e Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0843048-29.2024.8.18.0140.

Considerando a consonância do Parecer Ministerial (peça 3) com a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões –DFPESSOAL -3(peça 2), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno **julgar legal** a Portaria GP nº 1641/24-PIAUIPREV (fls. 1.137), publicada no D.O.E de nº 236, publicado em 05/12/24 (fls. 1.141 a 1.142), concessiva de inativação à requerente, nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, II, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, **autorizando o seu registro**, no valor de **R\$ 5.225,64 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** mensais. Composição do Cálculo dos Proventos: Vencimento (LC nº 38/04, Lei nº 6.560/14 c/c art. 1º da Lei nº 8316/2024), valor R\$ 5.225,64.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, ao Arquivo do TCE/PI para as providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 09 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Relator

PROCESSO: TC/014980/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 47/05)
 INTERESSADO (A): ANTÔNIA ELIANE SOARES DANTAS
 ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT
 RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
 PROCURADOR (A): LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
 DECISÃO Nº 005/2025 – GAV

Versam os autos acerca do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida à servidora **Antônia Eliane Soares Dantas, CPF nº 386.724.643-20**, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência “C6”, matrícula nº 2915, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com fulcro no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005, conforme Processo Administrativo nº 2024.04.12262P.

Considerando a consonância do Parecer Ministerial (peça 4) com a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões –DFPESSOAL -3(peça 3), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno **julgar legal** a Portaria nº 199/24 – IPMT, à fl. 1.73, publicada no D.O.M. – Teresina, ano 2024, nº 3.854, pág. 11, em 24/09/2024 (fl. 1.74), concessiva de inativação à requerente, nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, II, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI, **autorizando o seu registro**, no valor de **R\$ 1.792,77 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)** mensais. Composição do Cálculo dos Proventos: Vencimentos com paridade no valor de R\$ 1.663,36 (LC nº 6082/2024); Gratificação Especial símbolo GE-7 no valor de R\$ 129,42 (art. 185 da Lei Municipal nº 2.138/92 c/c a Lei Complementar Municipal nº 6082/2024), valor total R\$ 1.792,77.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, ao Arquivo do TCE/PI para as providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 09 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Relator

PROCESSO: TC/000079/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA RESERVA REMUNERADA

INTERESSADO (A): FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO: Nº 007/2025 - GAV

Trata o processo de ato de Transferência a Pedido para a Reserva Remunerada do Sr. Francisco Sousa do Nascimento, CPF nº 578.459.643-87, ocupante da patente de 3º Sargento, Matrícula nº 0854557, lotado no 8BPM/TERESINA, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fulcro no artigo 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões - DFPESSOAL3 (peça nº 2) e o Parecer Ministerial (peça nº 3), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** o Decreto Governamental, datado de 10/12/2024 (peça nº 01/ fls. 138), publicado no D.O.E nº 243/2024 em 13 de dezembro de 2024 (peça nº 01/ fls. 140/141), concessivo de Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, **autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso III, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 4.211,62 (Quatro mil, Duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**, mensais. Discriminação dos Proventos: a) Subsídio (Anexo único da Lei nº 6.173/12, com redação dada pelo anexo II da Lei nº 7.081/17 c/c os acréscimos dados pelo art. 1º, II da Lei nº 6.933/16 e art. 1º, I e II da Lei nº 7.132/18 e art. 1º Lei nº 7.713/2021 e art. 1º da Lei 8.316/2024) R\$ 4.163,88; b) VPNI – Gratificação por Curso de PM (Art. 55, inciso II da Lei nº 5.378/04 e Art. 2º, caput e parágrafo único da Lei nº 6.173/12) R\$ 47,74.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina (PI), 16 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Relator

PROCESSO: TC Nº 014905/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADA: ADELITE DE BRITO DA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

DECISÃO Nº 13/2025 – GLM

Trata o processo de ato de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** concedida à servidora **Adelite de Brito da Silva**, CPF nº 444.521.443-49, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 147-1, da Secretaria de Educação do Município de Colônia do Gurguéia.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DFPESSOAL-3 (Peça 02) com o Parecer Ministerial (Peça 03), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 32/2023 (fls. 1.21/22), publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 145 de 03/03/2023 (fls. 1.23/24), concessiva da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, da **Srª. Adelite de Brito da Silva**, nos termos do arts. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e arts. 23 e 29 da Lei Municipal nº 200/09, conforme o Art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de **R\$ 6.890,03** (seis mil oitocentos e noventa reais e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei nº 335/2022 de 24/02/2022 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos, Remuneração dos Profissionais da Educação do Município.	R\$ 5.398,86
Progressão, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 201/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos, Remuneração dos Profissionais da Educação do Município.	R\$ 1.491,17
TOTAL EM ATIVIDADE	R\$ 6.890,03
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.890,03

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Secretaria das Sessões/Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, **16 de Janeiro de 2025.**

(assinado digitalmente)

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Conselheira Relatora

PROCESSO: TC Nº 014988/2024.

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 41/03)

INTERESSADO(A): MARIA DO DESTERRO SOARES BANDEIRA.

PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT.

PROCURADOR(A): PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO.

DECISÃO 003/2025 – GKE.

Trata-se de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição da EC nº 41/03)**, concedida ao(à) servidor(a) a **Maria do Desterro Soares Bandeira**, CPF nº 349.412.153-20, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, referência “C2”, matrícula nº 28065, da Fundação Municipal de Saúde - FMS (fl. 1.63), ato concessório publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.869, em 15/10/2024 (peça 1, fls.75).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadoria, Reformas e Pensões – PFPESSOAL3 (Peças 3) com o Parecer Ministerial nº 2025PA0003 (Peças 4), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar LEGAL a Portaria nº 202/2024 - IPMT (fls. 63, peça 1), com efeitos a partir de 01/11/2024**, concessiva de aposentadoria ao requerente, em conformidade com os **Arts. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/05**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 3.043,40 (Três mil, quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema)

Kleber Dantas Eulálio
Conselheiro Relator

PROCESSO: TC 014983/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO DA EC Nº 41/03)

INTERESSADO(A): SHEILA MARIA REINALDO ALENCAR.

PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT.

PROCURADOR(A): MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO.

DECISÃO 004/2025 – GKE.

Trata-se de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição da EC nº 41/03)**, concedida ao(à) servidor(a) **SHEILA MARIA REINALDO ALENCAR**, CPF nº 199.372.103-72, ocupante do cargo de Médico 20h, especialidade Dermatologista, referência “C5”, matrícula nº 041356, da Fundação Municipal de Saúde do Município de Teresina (FMS), ato concessório publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.869, em 15/10/2024 (peça 1, fls.75).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadoria, Reformas e Pensões – PFPESSOAL3 (Peças 3) com o Parecer Ministerial nº 2025MA0020 (Peças 4), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar LEGAL a Portaria nº 208/2024 - IPMT (fls. 53, peça 1), com efeitos a partir de 01/11/2024**, concessiva de aposentadoria à requerente, em conformidade com os **Arts. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/05**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 14.919,63 (Quatorze mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente pelo sistema)

Kleber Dantas Eulálio
Conselheiro Relator

N.º PROCESSO: TC/014453/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: FRANCISCO DE JESUS SOUSA

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

N.º DECISÃO: 011/2025- GFI

Trata-se de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida ao servidor Francisco de Jesus Sousa, CPF nº 185.715.903-97, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão E, matrícula nº 020537X, da Secretaria de Estado da Cultura, com arrimo no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões–DFPESSOAL-3 (Peça nº 03), e o parecer ministerial (peça nº 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria GP Nº 1589/2024 – PIAUIPREV (fl. 200, peça 01), datado de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – nº 232/2024 (fls. 204 e 205, peça 01), datado de 29 de novembro de 2024, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 2.057,30 (Dois mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos) conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$ 2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.057,30

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

(assinado digitalmente)

Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues

Relatora

N.º PROCESSO: TC/013821/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

INTERESSADA: GESSI JANI DIAS REIS

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

N.º DECISÃO: 012/2025- GFI

Trata-se de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida à servidora Gessi Jani Dias Reis, CPF nº 451.779.703-10, ocupante do cargo de Professora 40h, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0845345, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com arrimo no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões–DFPESSOAL-3 (Peça nº 03), e o parecer ministerial (peça nº 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria GP Nº 1410/2024 – PIAUIPREV (fl. 150, peça 01), datado de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – nº 213/2024 (fls. 152 e 153, peça 01), datado de 31 de outubro de 2024, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 4.751,52 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$ 4.712,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.751,52

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

(assinado digitalmente)

Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues

Relatora

PROCESSO: TC Nº 014940/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADA: JEZUINA DE SOUZA SALES - CPF Nº 805.470.283-34

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

DECISÃO Nº 013/25 – GRD

Trata o processo de APOSENTADORIA POR IDADE, concedida à servidora Sra. JEZUINA DE SOUZA SALES - CPF Nº 805.470.283-34, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 262, Prefeitura Municipal de Bom Princípio – PI, com Fundamentação Legal no art. 19, da Lei nº 037/14 c/c art.40,§1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República de 1988 (com redação anterior a EC nº 103/19), cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 02), com o Parecer Ministerial (peça 03), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria GP nº 148/2024, de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XXII, Edição VCXXV, em 02 de agosto de 2024, com proventos mensais no valor R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze Reais), conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

A	Vencimento de acordo com art. 44 da Lei nº 006/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Bom Princípio do Piauí	R\$	1.412,00
B	Quinquênio, de acordo com o art. 71 da Lei nº 006/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Bom Princípio do Piauí	R\$	353,00
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	1.765,00
CÁLCULO DE PROVENTOS			
	Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	1.433,95
	Proporcionalidade – 89,29%	R\$	1.280,37
	VALOR DOS PROVENTOS	R\$	1.412,00
Bom Princípio – PI, 01 de agosto de 2024.			

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 16 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO: TC Nº 014947/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE CARVALHO BEZERRA - CPF Nº 785.860.113-04

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

DECISÃO Nº 014/25 – GRD

Trata o processo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, concedida ao servidor Sr. LUIZ CARLOS DE CARVALHO BEZERRA, CPF Nº 785.860.113-04, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 608, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Bom Princípio do Piauí, com Fundamentação Legal no art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c art. 18, I, “b” da Lei Municipal nº 37/14, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 02), com o Parecer Ministerial (peça 03), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria GP nº 277/2024, de 01/12/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XXII, Edição VCXX, em 03 de dezembro de 2024, com proventos mensais no valor R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze Reais), conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

A	Vencimento de acordo com art. 44 da Lei nº 006/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Bom Princípio do Piauí	R\$	1.412,00
B	Quinquênio, de acordo com o art. 71 da Lei nº 006/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Bom Princípio do Piauí	R\$	70,60
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	1.482,60
CÁLCULO DE PROVENTOS			
	Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	1.421,81
	Proporcionalidade – 21,60%	R\$	307,11
	VALOR DOS PROVENTOS	R\$	1.412,00
Bom Princípio – PI, 01 de dezembro de 2024.			

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 16 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO TC Nº 000042/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: REFORMA POR INVALIDEZ

INTERESSADO: EDISON DE DEUS CARVALHO, CPF Nº 564.887.341-72

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

DECISÃO Nº 12/25 – GRD

Trata o processo de REFORMA POR INVALIDEZ, concedida ao servidor Sr. EDISON DE DEUS CARVALHO, CPF Nº 564.887.341-72, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula nº 15441-5, do 15º BPM de Campo Maior-PI, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com arrimo no art. 94; art. 95, II; art. 98, IV da Lei nº 3.808/81 c/c Art. 57, V da Lei nº 5.378/04 c/c o art. 32, §1º, IV e art. 33 do Decreto nº 15.298/13.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL o Decreto Estadual S/N, datado de 11 de Dezembro de 2024, concessivo da Reforma por Invalidez do interessado, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 243/2024, em 16/12/2024, com proventos mensais no valor R\$ 4.088,12 (quatro mil e oitenta e oito Reais e doze centavos), conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
Tipo de Benefício: Reforma por Invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	Anexo único da Lei nº 6.173/12, com redação dada pelo Anexo II da Lei nº 7.081/2017, c/c os acréscimos dados pelo Art. 1º, II, da Lei nº 6.933/16, art. 1º, I, II, da Lei nº 7.132/18, art. 1º da Lei nº 7.713/21, e art. 1º da Lei nº 8.316/2024.	R\$ 4.040,38
VPNI – GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, Inciso II, da Lei nº 5.378/2004 e art. 2º Caput e Parágrafo Único da Lei nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.088,12

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO TC Nº 000287/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA RESERVA REMUNERADA

INTERESSADO: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, CPF Nº 239.696.013-04

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

DECISÃO Nº 015/25 – GRD

Trata o processo de TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA RESERVA REMUNERADA, concedida ao servidor Sr. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, CPF Nº 239.696.013-04, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 014483-5, lotado no 2º BPM/Parnaíba, com arrimo no art.88, I e art.89 da Lei nº3.808/81 c/c art. 52 da Lei 5.378/04, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL o Decreto Governamental S/N, datado de 11 de Dezembro de 2024, concessivo da transferência a pedido para Reserva Remunerada do interessado, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 243/2024, em 16/12/2024, com proventos mensais no valor R\$ 4.502,13 (quatro mil, quinhentos e dois Reais e treze centavos), conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
Tipo de Benefício: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	Anexo único da Lei nº 6.173/12, com redação dada pelo Anexo II da Lei nº 7.081/2017, c/c os acréscimos dados pelo Art. 1º, II, da Lei nº 6.933/16, art. 1º, I, II, da Lei nº 7.132/18, art. 1º da Lei nº 7.713/2021, e art. 1º da Lei nº 8.316/2024.	R\$ 4.454,39
VPNI – GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, Inciso II, da Lei nº 5.378/2004 e art. 2º Caput e Parágrafo Único da Lei nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.502,13

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 16 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO: TC/015003/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR INATIVO - ADERSON GOMES DA SILVA, CPF Nº. 031.957.914-04.

INTERESSADA: MARIA DOS REMÉDIOS ARAÚJO SILVA, CPF Nº. 020.321.163-40.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS-PICOSPREV.

RELATOR: CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

DECISÃO Nº. 15/2025 - GJC

Trata-se de PENSÃO POR MORTE, requerida pela Sra. **Maria dos Remédios Araújo Silva**, CPF Nº. 020.321.163-40 na condição de esposa do servidor falecido, Sr. **Aderson Gomes da Silva**, CPF Nº. 031.957.914-04, falecido em 04-05-24 (Certidão de Óbito à fls. 1.21), outrora ocupante do cargo de Diretor, Matrícula Nº. 1521-1, do Município de Picos-PI, com fulcro no art. 4º, §5º, II da Lei Municipal Nº. 3.153/22 c/c o art. 23, §4º da EC Nº. 103/19. O Ato Concessório foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Nº. 5.168, publicado em 02-10-24 (fls. 2.21).

Assim, considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESSOAL-3) (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº. 2025PA0009 (Peça 03), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução Nº. 13/11 – Regimento Interno, **JULGAR LEGAL a Portaria GP Nº. 492/24** à fls. 2.19, de 01 de outubro de 2024 (fls. 2.19 e 20), concessória da pensão em favor de **Maria dos Remédios Araújo Silva**, na condição de cônjuge do servidor falecido, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV do Regimento Interno, com proventos mensais totalizando a quantia de **R\$2.517,00 (dois mil, quinhentos e dezessete reais)** conforme segue:

Proventos – de acordo com o art. 46 c/c 68 da Lei Nº. 1.729 de 27-04-1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Picos/PI	R\$ 5.780,87
TOTAL NA INATIVIDADE	R\$ 5.780,87

CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.153/2022
(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

Valor da aposentadoria percebida pelo segurado	R\$ 5.780,87
---	---------------------

CÁLCULO DA PENSÃO

Cota familiar (%)	50%
Cota por dependente	10%
COTAS TOTALIZADAS = 01 cota = 50% + 10%	60%
VALOR DO BENEFÍCIO – Valor da aposentadoria X cotas totalizadas – R\$	R\$ 3.468,52
5.780,87 X 60%	
Valor do benefício sem a redução do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019	R\$ 3.468,52

ATENÇÃO: Diante das acumulações de benefícios, a beneficiária optou por receber o benefício mais vantajoso de outro Regime de Previdência, sendo a redução do §2º do art. 24 da Emenda Constitucional Nº. 103/2019 aplicada a este benefício.

CÁLCULO DA REDUÇÃO DO BENEFÍCIO – ACÚMULO DE APOSENTADORIA COM PENSÃO
(Art. 24 da Emenda Constitucional Nº. 103/2019)

Salário Mínimo vigente (Ano 2024)	R\$ 1.412,00
60% (sessenta por cento do valor que excede 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2(dois) salários mínimos (§ 2º, inciso I, do art. 24 da Emenda Constitucional Nº. 103/2019)	R\$ 847,19
40% (sessenta por cento do valor que excede 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos (§ 2º, inciso II, do art. 24 da Emenda Constitucional Nº. 103/2019)	R\$ 257,80
Total a receber = Salário mínimo + 60% do valor que excede o salário mínimo até o limite 2 salários mínimos + 40% do valor que exceder 2 salários mínimos, até o limite de 3 salários mínimos (R\$1.412,00 + R\$847,19 + 257,80) =	R\$ 2.517,00

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 16 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

- Relator -

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 20/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 100179/2025,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, com o credenciamento dos auditores da equipe, nos termos do art. 190 do RITCE-PI, assegurando-lhes as prerrogativas estabelecidas no referido dispositivo, a fim de realizarem diligências in loco em trechos da Rodovia Transcerrados, nos locais onde funcionam as praças de pedágio, municípios de Bom Jesus, Currais, Sebastião Leal e Uruçuí, para complemento da instrução do Processo TC/015096/2024 referente ao Acompanhamento da Concessão Patrocinada (PPP Patrocinada) para “PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA”, nos exercícios 2021 a 2024, Contrato nº 03/2021, firmado entre a Concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A (CS Grãos do Piauí) e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI), tendo como apoio e interveniência a Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí (SUPARC), vinculada à Secretaria de Estado da Administração. Objeto de controle: Plano Anual de Controle Externo - PACEX 2024/2025, Tema 49, atribuindo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias.

Nome	Cargo	Matrícula
Enrico Ramos de Moura Maggi	Auditor de Controle Externo	97628
Leonardo Cesar Santos Chaves	Auditor de Controle Externo	97855
Henderson Vieira Santos de Carvalho	Auxiliar de Operação	97407

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 22/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 107063/2024,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ANTÔNIO CARLOS BARRADAS FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98.389-6, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §2º, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 08/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de janeiro de 2024.

(assinada digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 23/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 107036/2024,

RESOLVE:

Autorizar o servidor SIMÃO PEDRO ROCHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98316, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §2º, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 07/02/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de janeiro de 2025.

(assinada digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 24/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 106787/2024,

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ DE JESUS CARDOSO DA CUNHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 97037, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §7º, V, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 08/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de janeiro de 2025.

(assinada digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 25/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 106876/2024,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora CLAUDIA JOVANKA CURY MIRANDA, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 82200, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §2º, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 06/02/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 26/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolada sob o processo SEI nº 100199/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar as férias da Conselheira FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 98673, do período de 18/01/2025 a 27/01/2025, concedida por meio da Portaria nº 912/2024, por absoluta necessidade de serviço, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 10/12, para usufruto no período de 20/01/2025 a 29/01/2025.

Art. 2º - Convocar o Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras, matrícula nº 96649, para substituir a Conselheira FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 98673, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, em virtude da mesma se encontrar em gozo de férias, com base no art. 88, § 5º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 27/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 107019/2024,

RESOLVE:

Autorizar o servidor BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98.340-3 a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §2º, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 08/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 31/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 100094/2025,

RESOLVE:

Autorizar o servidor DOMINGOS MARQUES NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 81040-1 a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §2º, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 10/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 32/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 100015/2025,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Fellipe Sampaio Braga, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98319, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §7º - VI, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 033/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 100014/2025,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ANTONIA MEIRA BRANDÃO CARDOSO, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 97532, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §7º, VI, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 07/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 34/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 106994/2024,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor HERNANE CASTRO DE ANDRADE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98260, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4-A, §2º, da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 23/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 35/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado nesta Corte de Contas sob o processo SEI 106989/2024,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor FELIPE PANDOLFI VIEIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98.472-8, a realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do art. 4 – A §2º da Resolução TCE/PI nº 07/2023, no período de 01/01/2025 a 30/06/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 36/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, para substituir a Conselheira REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, no período de 20 a 29/01/2025, em virtude da mesma se encontrar em gozo de férias, conforme a Portaria nº 01/2025 – Processo SEI nº 100011/2025, com base no art. 88, § 5º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO: SEI Nº 105604/2023 TCE/PI - CÓDIGO DA UASG: 925466

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 15/2024 vem tornar público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024, tendo como objeto desta licitação Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos audiovisuais para criação de um estúdio, nas quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Situação: Homologado em 20/12/2024

PROINDEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 85.067.502/0001-92 - Inscrição Estadual: 90409827-25 - Inscrição Municipal: 14.01.333.165-7						
END.: Rua Egito nº 374 - Bairro: Cajuru - Curitiba/PR - CEP.: 82.960-190						
e-mail: licitacao@proindex.com.br - Tel.: (41) 3016-6979 (41) 99677-6619						
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú - Conta Corrente: 60307-5 - Agência: 0274						
REP. LEGAL: Marco Antonio do Nascimento - CPF: 771.173.959-15 - RG: 3.684.412-4 SSP/PR						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	CÂMERA ROBÓTICA SENSOR DE IMAGEM: CMOS DE 1/2, 8" FORMATOS DE VÍDEO: 1080P 60/50/30/25 - 1080I 60/50 - 720P 60/50/30/25 - DISTÂNCIA FOCAL: F=4,42MM-88,5MM ZOOM ÓTICO: 20X - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 65,1º - SISTEMAS DE FOCO: AUTOMÁTICO, MANUAL, GATILHO PTZ - COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264/H.265 - PROTOCOLOS SUPORTADOS: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, ONVIF, DHCP, MULTICAS, SRT - AUTO-TRACKING: SUPORTA SENSIBILIDADE: 0,5 LUX GANHO: AUTOMÁTICO/MANUAL -BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO/MANUAL/ONE PUSH/3000K/4000K/5000K/6500K -SAÍDAS: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI - INTERFACE DE CONTROLE: RS-485, RJ45 - ALIMENTAÇÃO: POE (POWER OVER ETHERNET), DC 12V PODENDO FAZER ALIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA MARCA/REFERÊNCIA: NEOID, SIMILAR OU SUPERIOR.	TOKEN LINK/PTZ NDI 20X GEN 2	UND	03	6.298,00	18.894,00
VALOR TOTAL (RS)						18.894,00
NBR TELECOM LTDA						
CNPJ: 48.811.116/0001-37 - Inscrição Estadual: 13098409 - Inscrição Municipal: 15247843						
END.: Av. Ataulfo de Paiva, 27 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 22440-033						
e-mail: pedrotenani.nbr@gmail.com - Tel/fax.: (17) 99121-2914						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 001 Banco do Brasil- Agência: 0525-8 - Conta Corrente: 39374-6						
REP. LEGAL: Pedro Henrique Tenani - CPF: 330.169.718-60 - RG: 38.461.566-1 SSP/SP						

03	PLACA DE CAPTURA COM UMA ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA E DIGITAL, PADRÃO BROADCAST E PCLc.	NEOiD/ONE PCLc	UND	01	1.428,00	1.428,00
04	COMUTADOR DE VÍDEO SDI E HDMI DE 4 CANAIS PROJETADO PARA PRODUÇÕES PROFISSIONAIS; DUAS ENTRADAS HDMI E DUAS ENTRADAS SDI; SUPORTE ATÉ 1080P60 E COMUTAÇÃO ENTRE QUATRO FONTES DE VÍDEO COM ÁUDIO EMBUTIDO, ALÉM DE DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICO. SAÍDAS HDMI ESCALONÁVEIS; SUPORTE PARA MULTIVISUALIZAÇÃO; CAPTURA USB PARA STREAMING E CONTROLE VIA IP.	NEOiD/ Estudio 4+	UND	01	5.749,90	5.749,90
VALOR TOTAL (RS)						7.177,90
AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 00.489.661/0001-22 - Inscrição Estadual: 096/3104101 - Inscrição Municipal: 145.103.2.4 END.: Rua Giuseppe Salomoni, n° 955, Casa 14 - Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91740-560 e-mail: audiovisao@audiovisao.com.br / barcelos@audiovisao.com.br - Tel.: (51)99364-8486(F/Whats) DADOS BANCÁRIOS: BANCO: (041) BANRISUL - Agência: 0624 - Conta Corrente: 06.0279810-6 REP. LEGAL: Marco Antônio Barcelos da Rocha - CPF: 346.047.660-53 - RG: 1015763021 SSP/RS						
05	TRIPÊ PROFISIONAL PARA CÂMERAS; ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO FLUIDO SPREADER DE NÍVEL MÉDIO DE METAL NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO PRATO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA PINO DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA ROSCA MACHO DE 1/4" PEGA DE BORRACHA ERGONÔMICA BOTÕES DE AJUSTE ERGONÔMICO DOS PÉS MOVIMENTO PAN 360° MOVIMENTO TILT 180° ALTURA MÍNIMA (CM): 81 ALTURA MÁXIMA (CM): 180 ALTURA RECOLHIDA (CM): 93 SEÇÕES: 3 DIÂMETRO PERNAS (MM): 75 DIÂMETRO DA ROSCA: 1/4" CAPACIDADE DE CARGA (KG): 4 PESO DO TRIPÊ (KG): 2,9 MATERIAL: ALUMÍNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X TRIPÊ DE VÍDEO NT-777 1X CABEÇA PANORÂMICA FLUIDA 1X SACO DE TRANSPORTE. MARCA: GREIKA. MODELO: NEST NT-777	GREIKA. MODELO: NEST NT-777	UND	01	999,90	999,90
VALOR TOTAL(RS)						999,90
THIERREZ MATHEUS ALVES SALES CNPJ: 51.750.663/0001-64 - CF/DF: 0823952300176 END.: Quadra 34 Conjunto B Lote, 02 (Sala 105) - Paranoá, Brasília/DF - CEP: 71587-402 e-mail: cyber.prodf@gmail.com e cyber.licdf@gmail.com - Tel.: (61)98352-6152 - (61)98651-2249 DADOS BANCÁRIOS: Banco: 077 - BANCO INTERMEDIUM S.A - Agência: 0001 - Conta Corrente: 36977350-0 REP. LEGAL: Thierrez Matheus Alves Sales - CPF: 038.016.611-99						
06	CÂMARA DE VLOG ZV-1F ZV-1F	SONY	UND	01	5.300,00	5.300,00
VALOR TOTAL(RS)						5.300,00
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA CNPJ: 31.070.939/0001-56 - Inscrição Estadual: 16.320.819-0 - Inscrição Municipal: 1439987 END.: Av. Eurípedes Tavares, 312 - Tambiá - João Pessoa - PB - CEP.: 58.020-534 E-mail: fdmstore@outlook.com - Tel.: (83) 2179-1446 / (83) 99804-0096 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - Agência: 0213 - Conta Corrente: 13005416-4 REP. LEGAL: NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA - CPF: 518.829.224-68 - RG: 1128879 SSP/PB						
07	CARTÃO DE MEMÓRIA EXTREME PRO SDXC UHS-I C10, U3, V30, 4K UHD, CARTÃO SD - SDCXND-128G-GN4IN TIPO DE MEMÓRIA FLASH: SDXC CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 128 GB	SANDISK EXTREME PRO 128GB 200MBP/S SDCXND-128G-GN4IN		02	295,00	590,00

	DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: COMPUTERS, DIGITAL CAMERAS, HOME THEATRE DEVICES, CAR NAVIGATION SYSTEMS VELOCIDADE DE LEITURA: 200 MEGABYTES PER SECOND INTERFACE DE HARDWARE: SDHC FABRICANTE: WESTERN DIGITAL TECHNOLOGIES, INC. TAMANHO DA MEMÓRIA: 128 GB MARCA/REFERÊNCIA: SANDISK, KINGSTON, WESTEM DIGITAL, SIMILAR OU SUPERIOR.		UND			
VALOR TOTAL(RS)						590,00
ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 01.682.745/0001-40 - Inscrição Estadual: 143.139.093.111 - Inscrição Municipal: 2.556.147-2 END.: Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - CEP: 03515-000 - SÃO PAULO - SP e-mail: isaltec@terra.com.br - Tel.: TELS. (11) 3462-3960 - 2651-1922 - Cel. (11)99945-5012 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL - Agência: 2330-2 - Conta Corrente: 20.224-X REP. LEGAL: Robenilton Almeida Barbosa - CPF: 415.190.945-15 - RG.: 52.263.297-X SSP/SP						
08	MESA DE SOM, ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS CANAIS: 10 CANAIS ENTRADAS: MAX. 4 ENTRADAS COMBO (XLR OU P10) / 10 ENTRADAS LINHA (4 MONO + 3 ESTEREO) EFEITOS: 24 PROGRAMAS DE EFEITOS SPX SAÍDA: SAÍDA PRINCIPAL XLR TENSÃO: 110V FIXO PESO: 3.3KG DIMENSÕES: (LxA×P): 275 MM X 110 MM X 390 MM ENTRADA USB: 192KHZ NA PORTA USB DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO OUTROS INFORMAÇÃO ADICIONAL: - COMPRESSOR DE 1 BOTÃO (1-KNOB) - TAXA DE AMOSTRAGEM DE 24-BIT - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM IPAD - LICENÇA PARA DOWNLOAD GRATUITO DO CUBASE AI - LICENÇA PARA DOWNLOAD DO APLICATIVO CUBASIS PARA IPAD - PHANTOM POWER - CHASSI METÁLICO RESISTENTE. GARANTIA: 12 MESES.	YAMAHA MG-10XUF	UND	01	2.679,90	2.679,90
16	MONITOR DE ÁUDIO EDIFIER R1000T4 POSSUI ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA COM AMPLIFICADOR MELHORADO DE CLASSE -D, SUA POTÊNCIA DE 24 RMS FARÁ QUE APROVEITE AO MÁXIMO O SEU SOM COM O PAINEL CONTROLADOR DE GRAVES E VOLUMES E DUPLA ENTRADA RCA.	EDIFIER R1000T4	UND	01	881,90	881,90
17	AMPLIFICADOR DE FONE AF8 ESTÉREO - SANTO ANGELO O AF8 É UM APARELHO PROFISSIONAL PARA MONITORAÇÃO COM FONES DE OUVIDO, EXISTEM DIVERSAS MANEIRAS DE UTILIZAÇÃO PARA INTEGRAR UMA BANDA A UM BACKING TRACK OU UM CLICK, PERMITINDO QUE CADA MÚSICO TENHA AUTONOMIA PARA REGULAR O NÍVEL DE SINAL DESEJADO, ALÉM DE TER SEU RETORNO INDIVIDUAL COM A ENTRADA INPUT COM VOLUME INDEPENDENTE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EQUIPAMENTO BI-VOLT AUTOMÁTICO. PADRÃO RACK 19" 1U RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 20HZ A 20KHZ +0.5DB DISTORÇÃO TOTAL: < 0,3% ENTRADA: XLR COMBO (GERAL) X 8 P10 TS (INDIVIDUAL) SAÍDA: 16 P10 TRS (8 NA PARTE FRONTAL + 8 NA PARTE TRASEIRA) IMPEDÂNCIA MÍNIMA: 8 OHMS P/ CANAL /15 OHMS DOIS FONES P/ CANAL POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 1,5 W P/ CANAL ALIMENTAÇÃO: 100-	SANTO ANGELO AF8-ST	UND	01	1.730,37	1.730,37

	240V 50/60HZ PESO: 1,55 KG COR: PRETO DIMENSÕES: 120MM X 105MM X 49MM						
VALOR TOTAL(RS)							5.292,17
<p align="center">ANA PAULA XAVIER REIS DO VALE CNPJ: 52.910.251/0001-07 – CF/DF: 08.260.731/001-90 END.: Quadra 34 – Conjunto B, 02(sala 105) – Paranoá – Brasília/ DF – CEP.: 71573-402 e-mail: aliancalicitacoesbsb@gmail.com - Tel.: (61) 98539-3379 – (38) 99861-0720 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: INTER 077 - Agência: 0001 - Conta: 32521129-9 REP. LEGAL: Ana Paula Xavier Reis do Vale - CPF: 105.369.646-96 – RG.: MG11294605 SSP/MG</p>							
10	MICROFONE VOKAL PARA GRAVAÇÃO Sv80x Xlr	VOKAL SB80X	UND	04	400,00	1.600,00	
VALOR TOTAL(RS)							1.600,00
<p align="center">MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME CNPJ: 11.394.628/0001-35 - Inscrição Estadual: 206.830.600.115 - Inscrição Municipal: 5.79148-2 END.: Rua Prof.ª Elvira Lefevre de Salles Nemer, 205 Jardim São Pedro Barueri/SP – CEP.: 06402-190 e-mail: mronelicitacoes@gmail.com - Tel.: (11) 4552-8283 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL – Agência: 1529-6 - Conta Corrente: 75711-X REP. LEGAL: Meire Rodrigues da Silva - CPF: 327.007.628-27</p>							
12	CABO XLR 5 METROS - 20AWG (41 FIOS DE 36AWG) - 85% DA MALHA PARA UMA MELHOR BLINDAGEM E UMA SUPERIOR PROTEÇÃO SONORA - CONDUTOR INTERNO COM ISOLAMENTO DE POLIETILENO AJUDA A PROTEGER O SINAL - REVESTIMENTO EXTRA GROSSO DE PVC PARA UMA MAIOR DURABILIDADE - O.D.6.0MM - 1 PLUG XLR CANNON MACHO SANTO ANGELO; - 1 PLUG XLR CANNON FÊMEA SANTO ANGELO; - SEÇÃO 0,30MM, EXTERNO, 6,0 MM - TAMANHO: 5 METROS	XLRF +XLRM C/SMTS CONECTOR SANTO ANGELO	UND	05	58,00	290,00	
14	CABO SUPORTA VÍDEO 4K ENTREGUES COM UMA BANDA DE 10,2GB/S; VERSÃO 1.4 RESOLUÇÃO 4K A 30HZ 10,2 GB/S (GIGABITS POR SEGUNDOS); RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 4K; FREQUÊNCIA MÁXIMA SUPORTADA (HZ): 30HZ; COMPRIMENTO DO CABO: 20 METROS; DIMENSÃO DO PLUGUE: 3 X 1,5CM (A X L); PLUGUE 19 PINOS; PLUGUE BANhado A OURO 24K MELHORANDO A PASSAGEM DE DADOS E AUMENTANDO A QUALIDADE DA IMAGEM E DO SOM ALÉM DE EVITAR A CORROSÃO; COMPATÍVEL COM TODAS AS PLACAS DE VÍDEO QUE CONTEHAM ESSA ENTRADA (NVIDIA, AMD, INTEL); COMPATÍVEL COM TVS 1080P/1080I, 4K; COMPATÍVEL COM MONITORES 1080P/1080I, 2K, 4K; PS3, PS4, PS5, XBOX 360, XBOX ONE/S/X, XBOX SERIES S/X, NINTENDO SWITCH, BLU-RAY, HOME THEATER, MONITORES, NOTEBOOK, DESKTOP, PROJETORES E RECEIVERS; COMPATÍVEL COM AS VERSÕES ANTERIORES DE CABOS HDMI: 1.2, 1.3.	GRASEP DH5000 20M	UND	04	63,15	252,60	
VALOR TOTAL(RS)							542,60
<p align="center">M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES CNPJ: 10.934.762/0001-19 - Inscrição Estadual: 12.317876-2 – Inscrição Municipal: 30126 END.: Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal-MA – CEP.: 65.700-000 e-mail: dyonnypersonal@hotmail.com - Tel.: (99) 98263-5353 / 99952-2131 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL - Agência: 0528-2 – Conta Corrente: 39175-1</p>							

REP. LEGAL: Maria Alcione dos Santos Gonçalves - CPF: 033.244.963-73 – RG.: 035816142008-9 SSP/MA							
13	PLUG P10 STEREO EM METAL USO: ÁUDIO USO INSTRUMENTOS USO 3: PEDAIS DE EFEITO REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO ALTA ROTATIVIDADE: SIM TIPO: P10 STEREO	Hyx HJ011	Kit c/ 10 Unid.	01	150,00	150,00	
VALOR TOTAL(RS)							150,00
<p align="center">MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74 - Inscrição Estadual: 004100515.00-28 – Inscrição Municipal: 1.322.535/001-9 END.: Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 905, Bairro: Centro - Belo Horizonte /MG – CEP.: 30.130-923 e-mail: maxqualitybh@gmail.com - Tel.: (31) 3272-8161 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO INTER - Agência: 0001 – Conta Corrente: 22090219-4 REP. LEGAL: Irani Maria dos Santos Salgueiro – CPF: 050.113.926-51 – Doc. Identidade: MG11957145</p>							
15	CABO HDMI CABO HDMI GOLD BLINDADO TV PC BLINDADO COM DUPLO REVESTIMENTO INTERNO E PROTEÇÃO EXTRA DE NYLON EXTERNO COMPRIMENTO 5 METROS HDMI 2.0 DE ALTA VELOCIDADE COM TECNOLOGIA ULTRA HD, 4K, 3D. 15 TRANSMITE VÍDEO NO FORMATO 4K DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS CERTIFICADO NW-1 E ROHS COMPATÍVEL HDTV VERSÃO 1.0, 1.2, 1.3A, 1.3B CAT2, HIGH SPEED 1.4 E 2.0 TOTALMENTE PROTEGIDO CONTRA EMI E RFV CONTRA SOBRECARGA.	QUALITY	UND	04	41,90	167,60	
19	FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT TIPO DE PRODUTO: FILTRO DE LINHA QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 COMPRIMENTO DO CABO: 2MTS CORRENTE MÁXIMA: 10 A COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM COM REDUÇÃO DE RÚIDO ELÉTRICO: SIM	MEGATRON	UND	02	67,90	135,80	
VALOR TOTAL(RS)							303,40
<p align="center">TECNO TRADE COM. E SERV. DE EQUIP. ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.087.468/0001-30 - Inscrição Estadual: 0240438396 END.: Av. Victor Barreto 696 sala 101, Centro – Canoas/ RS– CEP.: 92010-000 e-mail: licit@tagaudio.com.br - Tel.: (51) 3031-5050 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil – Agência: 1701-9 – Conta Corrente: 2550-0 REP. LEGAL: André Luis Grando - CPF: 901.223.990.72 – RG.: 2050465307</p>							
02	CONTROLLER MINI INTERFACES: RS422/485, RS232, LAN, JEITA TIPO 4, MICRO USB MÁXIMO DE CÂMERAS CONTROLADAS: 10 PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: VISCA, PELCO-P/D E UDP KNOBS DE CONTROLE: 4 JOYSTICK: 2 EIXOS ZOOM: TECLA DE "GANGORRA" DE AJUSTE TELE-WIDE BOTÕES: 17 BOTÕES DE SILICONE FOCO: AUTO/MANUAL/OPT AJUSTE DE VELOCIDADE PTZ: 7 NÍVEIS DE AJUSTE BAUD RATE: 2400BPS, 4800BPS, 9600BPS, 19200BPS, 38400BPS BITS DE DADOS: 8 BIT BIT DE PARADA: 1 BIT PROTOCOLO ETHERNET: UDP/VISCA OVER IP TENSÃO DC 12V CONSUMO 3,6W (MÁXIMO) AMBIENTE DE OPERAÇÃO: INTERNO. GARANTIA: 12 MESES.	CONFERENCE PTZ CONTROLE MINI	UND	01	2.890,00	2.890,00	

09	INTERFACE DE ÁUDIO 2 ENTRADAS USB;FULL SPEEDUSB 2.0, 24 BITS, 44,1KHZ/48KHZ/88,2KHZ/96KHZ/176,4KHZ/192KHZXLRI INPUT;MIC INPUT 1- 2 (BALANCEADO);RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: -1/-1 DB, 20 HZ-20 KHZ; DUAS ENTRADAS BALANCEADAS SAÍDA PRINCIPAL (EQUILÍBRIO DE IMPEDÂNCIA). GARANTIA: 12 MESES.	SOUNDVOICE DELPHI-02	UND	01	469,90	469,90
18	FONE DE OUVIDO OVER-EAR COR: PRETO UNIDADE DE DIAFRAGMA: 40 MM IMPEDÂNCIA: 32 Ω RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 16 HZ - 22000 HZ SENSIBILIDADE: 113 DB GARANTIA:12 MESES.	AKG K21	UND	05	240,00	1.200,00
VALOR TOTAL(RS)						4.559,90
LUGATH COMERCIO LTDA						
CNPJ: 27.912.769/0001-32 - Inscrição Estadual: 205.768.453 – Inscrição Municipal: 720214 END.: Av. Presidente Getúlio Vargas, 8113 – Jardim Beira Rio, Teixeira de Freitas/BA – CEP.: 45.994-850 e-mail: E-mail: lugath4@gmail.com - Tel.: (27) 99993-3636 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRADESCO - Agência: 1652 - Conta corrente: 80347-2 REP. LEGAL: Gabrielly M De Piante - CPF 124.734.737-06 – RG.: 2080241 SSP/ES						
20	NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL 3200VA, 2 BATERIAS INTERNAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED, USB - 4450 MODELO: UPS SENOIDAL UNIVERSAL ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115V / 220V SAÍDA BIVOLT CHAVEADA SELECIONÁVEL: 115V / 220V POTÊNCIA: 3200VA FORMA DE ONDA: SENOIDAL BATERIAS: 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 10A) 4 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 20A) PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO AC PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO AC PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S) PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA MARCA/REFERÊNCIA: TS SHARA, SIMILAR OU SUPERIOR.	TS SHARA NOBREAK UPS Senoidal 3200 UNIVERSAL - CÓD 4450	UND	01	4.069,80	4.069,80
VALOR TOTAL(RS)						4.069,80
ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI LTDA						
CNPJ: 06.990.361/0001.09 - Inscrição Estadual: 109/0300872 END.: Rua Riachuelo, Nº 65 - Centro - Santa Maria/RS – CEP.: 97.050-011 e-mail: reidoscartuchosrs@gmail.com - Tel.: : (55) 3217-6977 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil S.A - Agência: 3058-9 – Conta Corrente: 39.882-9 REP. LEGAL: Rogério Feijó Kozoroski - CPF: 433.165.060-04 - RG: 9022627641						
21	KIT 2 ILUMINADOR LED GREIKA TL-180S YN-300 TRIPÉ DE 2 METROS COR DA LUZ: BRANCO FRIO/BRANCO QUENTE POTÊNCIA: 64 W FORMATOS DA LUZ: LED ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 2 LED 416	SOMITA KIT	UND	02	1.440,00	2.880,00

	2 FONTES 2 TRIPÉS MARCA/REFERÊNCIA: EQUIFOTO, SIMILAR OU SUPERIOR.					
VALOR TOTAL(RS)						2.880,00
FRACASSADO						
11	SUPORTE MICROFONE - 50CM CORES: PRETO BASES PARA FIXAÇÃO ARTICULAÇÕES INJETADAS EM POLIAMIDA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MOLAS E SISTEMA DE PRESSÃO COM CABO DE AÇO MONTADO INTERNAMENTE NO PRODUTO; AJUSTE DE PRESSÃO DAS MOLAS PARA SUPORTAR MICROFONES COM ATÉ 2KG; TAMANHOS (50 CM); MOLA, CABO DE ÁUDIO, CABO DE AÇO ESCONDIDOS PELOS TUBOS DE ALUMÍNIO E ARTICULAÇÕES MARCA/REFERÊNCIA: NANO ARM, SIMILAR OU SUPERIOR.		UND	04		
VALOR TOTAL(RS)						-----

Teresina (PI), 17 de janeiro 2025.

Flávio Adriano Soares Lima
Pregoeiro – TCE/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024/TCE-PI

PROCESSO SEI 106851/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI (CNPJ: 05.818.935/0001-01);

CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.116.014/0001-99);

OBJETO: Prestação de suporte técnico para o Software de Automação de Bibliotecas – SIABI, de titularidade da empresa W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pelo prazo de 24 meses;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura;

VALOR: R\$ 17.475,36 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamento 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Unidade Orçamentária 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Programa de Trabalho: 01.032.0114.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho 2024NE1740, emitida em 27/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Inexigibilidade de licitação nº 64/2024/TCE-PI;

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 100052/2025 e no memorando nº 1/2025 – SECAF.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, progressão funcional nos termos dos artigos 11 a 13 da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, na redação da Lei nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Data da Progressão	Classe
98717	ARMANDO DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	07/01/2025	II
98718	FILIPPE DUAN DA SILVA LEAL	Assistente de Administração	12/01/2025	II
98721	CARLA REJANE SILVA CAMPOS	Assistente de Administração	18/01/2025	II
98724	YNGRID FERNANDES NOGUEIRA DE SOUSA	Assistente de Administração	31/01/2025	II

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI